



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º.12/2010

No dia vinte e seis de Maio de dois mil e dez, pelas quinze horas, no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU).

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS), e Maria Helena Figueira D’Aguilar (CDU).

Igualmente presentes o membro do Gabinete de Apoio, Rui Manuel Serrano Raposo, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. José Caldas Rodrigues, o Técnico Superior Principal Arq. Hélder António Clemente Ordem e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II - Período de Antes da Ordem do Dia.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto informou que na sequência da reunião com o Senhor Secretário de Estado Fernando Medina, cujo tema foi o QREN, foi dito que há muitas verbas destinadas para os Municípios, que esperam pela apresentação de mais obras.

III – Ordem do Dia.

1 - Apreciação e votação da acta da reunião anterior.

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de doze de Maio de dois mil e dez, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

Não havendo nada a opor, foi a mesma aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Mendes Pinto que declarou abster-se pelo facto de não ter estado presente na reunião.

2 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 96 de 25/05/2010, que apresenta um total de disponibilidades de €397.317,75 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos) sendo €271.677,54 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) de Operações Orçamentais e € 125.640,19



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(cento e vinte cinco mil seiscentos e quarenta euros e dezanove cêntimos) de Operações de Tesouraria.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 – Apreciação da informação elaborada nos termos do nº.3, do Artigo 65º., da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foram presentes, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas referentes ao período de 12/05/2010 até 26/05/2010.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4- Apreciação e votação da 2ª. Proposta de Alteração Orçamental.

De acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.2 e 8.3.1.4 do Decreto-lei 54/A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), foi presente a 2ª. Alteração Orçamental no valor total de €120.000,00 (cento e vinte mil euros). Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

O Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Dr. Caldas Rodrigues Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para fazer a apresentação do documento. Disse que a Alteração Orçamental tinha a ver sobretudo com o pagamento do IVA, com a empreitada de construção das bancadas e balneários do Campo de Futebol, para reforçar a verba para a Associação de Municípios e para instituições sem fins lucrativos. Os valores foram retirados das rubricas referentes aos juros dos empréstimos, da compra de terrenos e das infra-estruturas de energia.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou se na Alteração Orçamental tinha havido transferência de verbas que estavam previstas para uso de capital para despesas correntes.

O Senhor Dr. Caldas respondeu que isso não se tinha verificado, porque todas as contas foram verificadas e o próprio programa não deixaria passar esse erro.

De facto, o somatório das despesas correntes reforçadas é igual ao somatório das despesas correntes reduzidas.

De acordo com a alínea d) do nº.2 do artº.64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª. Alteração Orçamental no valor total de €120.000,00 (cento e vinte mil euros).



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Prestação de Serviços com a Empresa Biosys – Serviços de Ambiente, Ld^a, referente ao Fornecimento de Oleões e Recolha Selectiva de Óleos Alimentares Usados.

Foi presente a proposta n.º.32/CM/2010 da Senhora Vereadora do Pelouro do Ambiente - Helena D'Aguiar, sobre a proposta de Protocolo de Prestação de Serviços com a Empresa Biosys – Serviços de Ambiente, Ld^a, referente ao Fornecimento de Oleões e Recolha Selectiva de Óleos Alimentares Usados.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora para apresentar a proposta de Regulamento.

Terminada a apresentação do documento, o Senhor Vereador António Mendes Pinto referiu que a Associação de Municípios do Litoral Alentejano tinha apresentado uma candidatura ao QREN, sobre o assunto ali em apreciação.

A Senhora Vereadora explicou que a AMCAL tinha ficado com o assunto entre mãos, e que não tinha ainda tratado de nada, pelo que a empresa tinha optado por tratar directamente com os municípios.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que quando a AMCAL pegar no assunto, o Município de Vidigueira ficará de fora, porque já se encontra a trabalhar com a empresa e não haverá financiamento se Vidigueira não se juntar à AMCAL. E, ao ser assinado o Protocolo o Município de Vidigueira terá que cumprir com as suas cláusulas, não cumprindo terá que indemnizar a empresa.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a partir do momento que a AMCAL assine um Protocolo com qualquer entidade, será ela a pagar essas indemnizações.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro solicitou alguns esclarecimentos referentes a alguns pontos do Protocolo.

Após apreciado o Protocolo e trocadas algumas impressões, os Senhores Vereadores eleitos pelo PS sugeriram algumas alterações no sentido de ficar salvaguardado os interesses do município e nunca causando-lhe prejuízos.

O Senhor Presidente da Câmara disse que será feita a alteração ao Protocolo tendo em conta os considerandos apresentados pelos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Prestação de Serviços com a Empresa Biosys – Serviços de Ambiente, Ld^a, referente ao Fornecimento de Oleões e Recolha Selectiva de Óleos Alimentares Usados.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Pessoal.

Apreciação e votação da Proposta de horário contínuo para os Serviços do Estaleiro.

Foi presente a proposta n.º.31/CM/3010, do Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve de seguida:

“Considerando a experiência dos anos anteriores, proponho que a partir de Junho e durante os meses de Verão, atendendo às habituais condições climáticas, o horário desses serviços passe a jornada contínua, das 7 às 13 horas, salvaguardando os serviços mínimos, o cemitério e o transporte escolar”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo iniciar-se o horário contínuo já a partir do próximo dia 01 de Junho até 15 de Setembro.

7 - Prolongamento de horário.

Foi presente o requerimento n.º.187/STL de João Pedro Rosa de Matos Pereira, residente em Vidigueira, solicitando de acordo com o n.º.1 do art.º.4.º. do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestações de Serviço do Concelho de Vidigueira, licença para prolongamento de horário das 2h às 4h, no dia 30 de Maio de 2010, para o estabelecimento de Snack-bar 31 sito na Estrada de Cuba, 31 em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

8 - Licenciamento de Máquinas de diversão.

Foi presente o requerimento n.º.131/STL de António José Figueira Tareco requerendo licença de exploração, para a máquina registada com o n.º.139/98, no Governo Civil de Beja, para poder funcionar no Snack-bar, sito na Rua Cândido dos Reis, 15 em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença de exploração.

Foi presente o requerimento n.º.148/STL de Bilhar Sul, Aluguer e Venda de Bilhares, Ld.ª. requerendo licença de exploração para a máquina registada com o n.º.50/2004, na Câmara Municipal de Beja, para poder funcionar no Café, sito na Rua 25 de Abril, 16 em Alcaria da Serra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença de exploração.

9 - Pedidos de parecer.

Foi presente o ofício n.º.002140 da **Direcção-Geral dos Impostos, Finanças** de Lisboa, datado de 07/05/2010, solicitando parecer sobre o pedido formulado por EDIA – empresa de



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A, de isenção de IMT nos termos da al.h) do artº.6º. do CIMT, referente aos prédios que adquiriu no concelho de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.

Foi presente um ofício da **PAD – Produção de Actividades Desportivas**, datado de 20 de Maio de 2010, solicitando parecer para a realização da prova velocipédica “Volta ao Alentejo”, de 10 a 13 de Junho de 2010, nos percursos da jurisdição deste Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da prova velocipédica “Volta ao Alentejo”, não havendo inconveniente na passagem da Volta nos percursos da jurisdição deste Município.

10 - Imóvel degradado.

Foi presente o Auto de vistoria/relatório técnico, datado de 17 de Maio de 2010, referente ao prédio sito na Rua da Liberdade em Marmelar, propriedade de Francisco Patrocínio Fragoso.

De acordo com o relatório técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para no prazo de 60 dias (sessenta) dias a contar da data da notificação iniciar nos Serviços de Obras da Câmara, o processo de obras de demolição do edifício.

Findo aquele prazo e, não se verificando o cumprimento da deliberação a Câmara Municipal tomará posse administrativa do imóvel e efectuará as obras a expensas do proprietário.

11 - Cemitério.

Foi presente o requerimento nº.232/DOUA/Procº. nº.C/90/2010 de **Francisco José Lopes Flamino**, residente em Setúbal, pretendendo o revestimento em pedra mármore, com cravação de epitáfio na sepultura perpétua de Esmeraldina da Conceição Lobo Lopes Flamino, no talhão L, coval nº.4 no Cemitério de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.228/DOUA/Procº. nº.C/88/10 de **Manuel Joaquim Serra Lobo**, residente em Vidigueira, pretendendo o revestimento em pedra mármore com cravação de epitáfio na sepultura perpétua de Maria do Rosário Roque Lobo no talhão N, coval 22 no Cemitério de Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

12 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento n.º.234/DOUA/Proc.º. n.º.O/91/2010 de **Luís António Canhoto Pinto**, residente em Selmes, pretendendo nos termos do n.º.2 do artigo 4.º. do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007 de 04/09, a substituição da cobertura e modificação de fachada do edifício sito no Largo da Fonte Grande, 4 em Selmes.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de substituição da cobertura e modificação de fachada do edifício sito no Largo da Fonte Grande, 4 em Selmes e conceder a licença.

Foi presente o requerimento n.º.208/DOUA/Proc.º. n.º.P/80/2010 de **Florival José Jesus Costa**, na qualidade de promitente-comprador, residente em Vidigueira, pretendendo nos termos do art.º.14.º. do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007, de 04/09, informação prévia sobre construção de habitação e garagem/arrumos no prédio rústico 366, secção D na freguesia de Vila de Frades.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro disse que votava contra, porque considera a construção de fossas um grande problema, quando os seus proprietários não fazem as bombagens, infiltrando-se nos terrenos e que começam a correr a céu aberto.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto referiu que tendo a Câmara áreas urbanizadas para construção de habitações, não faz sentido estar-se a deferir este tipo de pretensão.

Para além disso dentro do perímetro urbano há um grande número de imóveis degradados que poderiam ser aproveitados para novas habitações.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que os proprietários desses imóveis degradados pedem valores altíssimos o que leva o possível comprador a desistir.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor (CDU) e dois votos contra (PS), emitir parecer favorável, em termos de localização, à construção de habitação e garagem/arrumos no prédio rústico 366, secção D na freguesia de Vila de Frades.

Mais foi deliberado que as infra-estruturas são da responsabilidade do requerente.

Foi presente o requerimento n.º.194/DOUA/Proc.º. n.º.O/76/2010 de **Bolota Verde, Sociedade Agro-pecuária S.A.**, com sede em Beja, pretendendo nos termos do n.º.2 do artigo 4.º. do Decreto – Lei n.º.555/99, de 16/12, na redacção da Lei n.º.60/2007, de 04/09, a legalização de construção de uma estação de bombagem, na Herdade da Casa Branca, na freguesia de Pedrógão do Alentejo.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de legalização.

Foi presente o requerimento nº.215/DOUA/Procº. nº.P/82/2010 de **Halyna Horoshko**, residente em Vidigueira, pretendendo informação prévia, nos termos do artigo 14º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº.60/2007, de 04/09, sobre a instalação de estabelecimento comercial de venda a retalho de produtos alimentares embalados, no edifício sito na Rua Maria de Jesus Conceição, 3 em Vila de Frades.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, em termos de localização.

IV - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 - Acção Social.

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Senhora Vereadora que apresentou uma informação do Serviço de Acção Social, sobre o Sr. António Manuel Lopes Bonito residente em Vidigueira, que tinha contactado estes serviços, no sentido de pedir apoio para uma possível deslocação a um serviço médico em Cuba, para resolver os seus problemas de visão.

Face ao Programa Médico delineado pelos serviços médicos cubanos que pressupõe a realização de diagnóstico e exames, consultas de especialidade e outras intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com um valor entre os 1.500 euros e os 2.000 mil euros, visto não haver conhecimento exacto do custo dos exames, do alojamento e da viagem.

2 - Ocupação da via pública/esplanadas.

Foi presente o requerimento nº.178/STL de Maria Francisca Cabaço Coxinho, residente em Vidigueira, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas e cadeiras com a área de 12m², durante os meses de Junho a Agosto, junto ao seu estabelecimento de Café, sito na Rua de Portel, 55 em Vidigueira.

De acordo com a informação da Fiscalização a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença, devendo o equipamento ficar devidamente arrumado e o espaço limpo aquando do fecho do estabelecimento.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento n.º.248/DOUA/Proc.º. n.º.O/63/2010 de **Maria Fernanda Ameixinha Vermelhudo**, residente em Moura solicitando a aprovação nos termos do n.º.9 do Decreto – Lei n.º.555/99 de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º.60/07 de 4 de Setembro, dos projectos da especialidade referente a obras de alteração em estabelecimento de restauração e bebidas no edifício sito na Rua Dr. Aresta Branco, 9 em Pedrógão do Alentejo.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos da especialidade, desde que os ramais de abastecimento de água e de esgotos projectados sejam os existentes.

Foi presente o requerimento n.º.640/DOUA/PH/390/09 da **TOTTA URBE-EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede em Lisboa pretendendo constituir em regime de propriedade horizontal, o prédio urbano sito no Largo 5 de Outubro, 23 e Rua Miguel Bombarda s/n, em Vidigueira.

O prédio situa-se no Largo 5 de Outubro e Rua Miguel Bombarda, freguesia e concelho de Vidigueira, tem 3 fracções e é composto por cave, rés do chão e 1.º. piso destinado a comércio/serviços por rés do chão e primeiro andar destinado a serviços e por rés do chão e primeiro andar destinada a habitação.

A composição de cada uma das fracções é a seguinte:

Fracção “A” – Permilagem 500%o, com entrada pela Rua Miguel Bombarda, s/n – Cave, rés do chão e 1.º. piso destinados a Comércio/Serviços, sendo que a cave é composta por arrumos e vão de escadas, o rés do chão é composto por um salão, despensa, duas instalações sanitárias e zona de circulação e o 1.º. andar é composto por duas divisões para arrumos/arquivo.

- Área coberta – 345,00m²
- Área bruta privativa – 254,00m²
- Área útil – 254,00m²
- Área dependente – 91,00m²

Fracção “B” - Permilagem 250%o, sita no Largo 5 de Outubro, 23 em Vidigueira, destinada a serviços é composta apenas por 1 piso de r/c. É constituída por entrada, arrumo, zona de atendimento, 2 escritórios, circulação, arquivo, arrumo e instalações sanitária (2)

- Área coberta – 145,00m²
- Área bruta privativa – 145,00m²
- Área útil – 145,00m²
- Área dependente – 0,00m²



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fracção “C” – Permilagem 250‰, com entrada pela Rua Miguel Bombarda s/n, em Vidigueira, destinada a habitação é composta por 2 pisos, r/c e 1º. piso. R/c composto hall e escadas de acesso ao piso 1. Piso 1 composto de hall, cozinha, sala, terraço, despensa, 3 quartos, circulação e instalações sanitárias (2).

- Área coberta – 141,00m²
- Área bruta privativa – 141,00m²
- Terraço – 15,00m²
- Área útil – 104,00m²
- Área habitável – 77,00m²

São áreas comuns às fracções a cobertura do edifício, na permilagem atribuída a cada uma das fracções.

Cada uma das fracções ficará dotada de infra-estruturas próprias, no que respeita a redes de águas, esgotos e de energia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a propriedade horizontal, do prédio urbano sito no Largo 5 de Outubro, 23 e Rua Miguel Bombarda s/n, em Vidigueira.

4 - Obras Municipais.

Empreitada de “Construção da EB 1,2 e 3 Frei António das Chagas em Vidigueira.

Foi presente o ofício nº.12/MN/C, datado de 18 de Maio de 2010 da empresa Lena Construções com indicação de nova subcontratação de empresa – SAM’S – Soluções em alumínio e pvc, Lda.. – execução e aplicação de vãos aluminios”, na fase de execução da empreitada de Construção da EB1,2 e 3 Frei António das Chagas em Vidigueira, para ser autorizada pela Câmara Municipal (dono da obra).

De acordo com a informação datada de 21 de Maio de 2010 do Técnico Superior da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subcontratação acima referida.

V - Intervenção ao Público.

Não houve público.

VI - Aprovação das deliberações em minuta.

Nos termos do nº.3 do artº. 92º., da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

VII - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,